



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.865, de 25/10/07

Processo nº: 49.684

PROJETO DE LEI Nº 9.775

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua ERNESTO ERMANI" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Arquive-se.

W. Manfidi
Diretor
09/08/2007

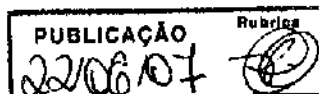


Matéria: <i>PL 9.775</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
 Diretora Legislativa 19/06/07	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Auto</u> Presidente 9/06/2011	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 12/06/2011

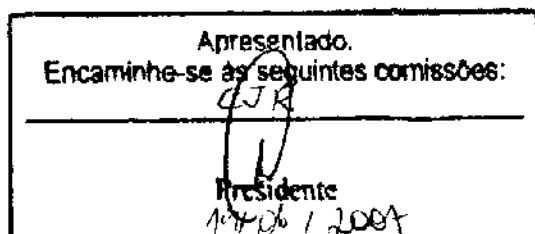
<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]



PD 302/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 14/JUN/07 16:07 049684



PROJETO DE LEI Nº. 9.775
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "**Rua ERNESTO ERMANI**" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "**Rua ERNESTO ERMANI**" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/06/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PL nº 9.775 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ERNESTO ERMANI" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ERNESTO ERMANI

NASCIMENTO: *data:* 21/03/1911 *local:* Ródigo - Província de Mantova - Itália
Estado:

FALECIMENTO: *data:* 05/10/1987 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Ângelo Ermani
Mãe: Santa Andreose

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Bruna Ermani Baradel (Filha)

Endereço: Rod. Tancredo de Almeida Neves - Km 54 - Sítio Brotinho - Bairro do Castanho - Jundiaí - SP

telefone(s): 4537 1011

Ernesto Ermani, nasceu em 21 de março de 1911, em Ródigo,, Província de Mantova, na Itália. Filho de Angelo Ermani e Santa Andreosa, pertenceu a uma família de treze irmãos, sendo oito mulheres e quatro homens. Casou-se na Itália com Maria Meneghini Ermani no dia 23 de abril de 1938, com quem teve seis filhos: na Itália, Elena, Guerrino, Giuliana, Bruna e no Brasil, Teresa e Angelo.

Foi um de tantos italianos que foi obrigado a deixar seu país querido por causa de uma guerra terrível: a Segunda Guerra Mundial. Enfrentou vinte longos dias de viagem em um navio, chegando ao Brasil no dia 04 de Junho de 1948.

Esse homem cheio de esperança e coragem veio para o Brasil em busca de uma vida melhor para si e sua família que tanto amou. Aqui nesse País travou sua própria batalha, vencendo com muita honestidade e trabalho, podendo trazer sua mulher e filhos da Itália.

O seu destino inicial foi a cidade de São Paulo, onde trabalhou como servente de pedreiro, depois mestre. Foi lá que tomou conhecimento de que o Sr. Libero Zanuzzi e seu sócio, Sr. Tessi, moradores da capital eram proprietários de um sítio no bairro do Castanho, município de Jundiaí, e estavam a procura de lavradores para trabalhar e morar no local.

Assim, Ernesto mudou-se para Jundiaí, sendo o primeiro imigrante italiano a residir no bairro do Castanho. Depois, vieram seus três irmãos: Guido, Giuseppe e Sílvio Ermani. Algum tempo depois, com o resultado do trabalho produzido, os quatro irmãos adquiriram as propriedades na qual trabalhavam como empregados, às margens da Estrada Velha de São Paulo Km 53 e Km 54.

Uma vez divididas as áreas entre os irmãos, na que coube a Ernesto Ermani, este formou plantações de uva, que cultivou para venda e para produção de ótimos vinhos, muito conhecidos na região de Jundiaí. Também havia plantações de alcachofra, milho, feijão, etc, gerando empregos para muitos trabalhadores que o admiravam e respeitavam.

Homem alegre e divertido era amado por quem o conhecia, nunca desistia perante as dificuldades enfrentadas em sua vida. Amou o Brasil como se fosse seu país, mesmo tendo a Itália em seu coração.

Junto com sua mulher Maria e seus filhos, Ernesto Ermani teve importante papel na história do bairro do Castanho.

Faleceu aos 76 anos de idade, no dia 05 de Outubro de 1987. Aqueles que o conheceram, juntamente com a viúva Maria e toda a descendência (que atualmente é formada por 06 filhos, 17 netos e 21 bisnetos), lembram-se com carinho de Ernesto, um homem bem humorado e aguerrido trabalhador, digno desta justa homenagem.

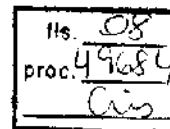
Responsável pelas informações:

BRUNA ERMANI BARADEL – FILHA - Fone 4537-1011
Rod Tancredo de Almeida Neves Km 54 – Sítio Brotinho
Bairro do Castanho
JUNDIAÍ SP



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2006

Ofício JCO 024/2006

*Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP*

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente à atual "Rua 02", situada no Loteamento Marambaia, Jardim Marambaia, no Bairro de Santa Gertrudes, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

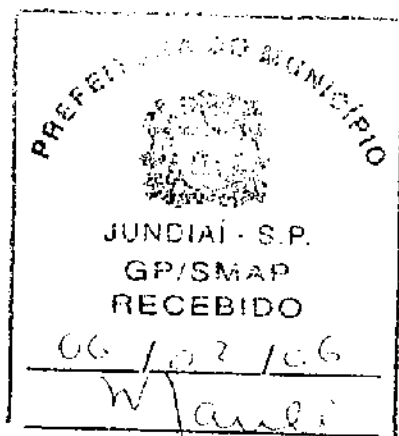
- *se incorpora o patrimônio público;*
- *se está oficializada;*
- *se possui denominação.*

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

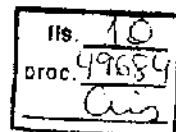


Dr. Jidjo César de Oliveira
Vereador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP n.º 41/2006

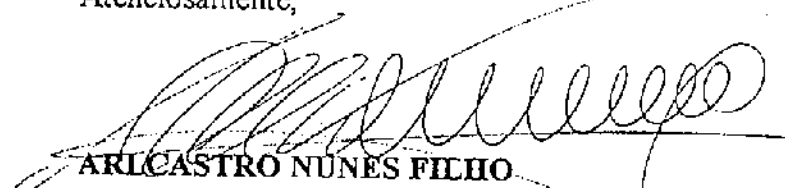
Jundiaí, 07 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios JCO-023/06, JCO-024/06, JCO-025/06, JCO-026/06 e JCO-028/06, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade, as ruas 01, 02, 03, 04 e 06 do Loteamento Jardim Marambaia em questão integram o patrimônio público municipal, não são oficializadas e não receberam denominação, contudo as ruas estão desprovidas de iluminação e pavimentação, a drenagem e equipamento público, em construção, portanto as ruas não estão em uso público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARLCASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.684

PROJETO DE LEI Nº 9.775, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua ERNESTO ERMANI" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

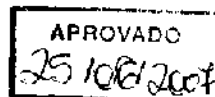
PARECER Nº 734

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua ERNESTO ERMANI" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia, no Jardim Santa Gertrudes, conforme planta de fls. 4.

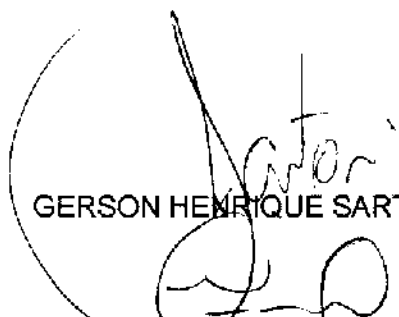
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via não-oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

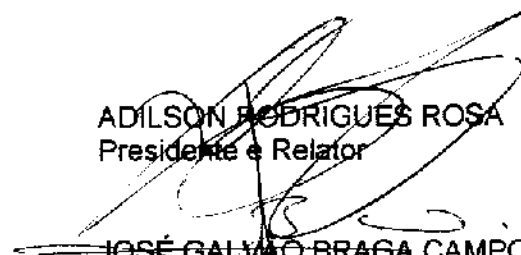
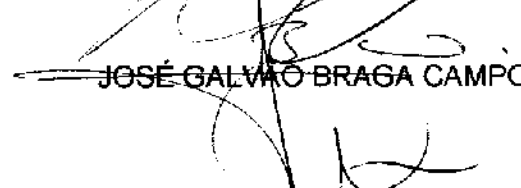
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 19.06.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

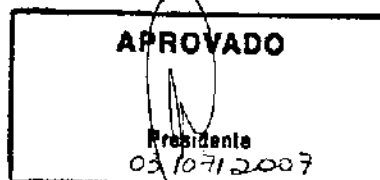

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01053

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação (9.762/07, 9.773/07, 9.775/07, 9.776/07, 9.777/07, 9.778/07 e 9.779/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação (9.762/07, 9.773/07, 9.775/07, 9.776/07, 9.777/07, 9.778/07 e 9.779/07) constantes da pauta desta Sessão.

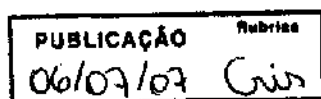
Sala das Sessões, 03/07/2007


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



Proc. 49.684

GP., em 25.07.2007



Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.775

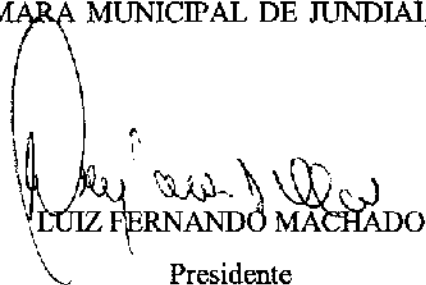
Denomina "**Rua ERNESTO ERMANI**" a Rua 2 do loteamento Jardim
Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 03 de julho de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ERNESTO ERMANI**" a Rua 2 do
loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta
integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de julho de dois mil e
sete (03/07/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Of. PR/DL 453/2007
proc. 49.684

Em 03 de julho de 2007

Exm.º Sr.

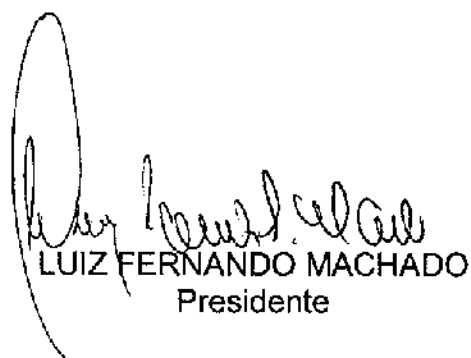
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.775**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	16
proc.	49684
	Ais

PROJETO DE LEI Nº. 9.775
PROCESSO Nº. 49.684
OFÍCIO PR/DL Nº. 453/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/07/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/07/07

Diretora Legislativa



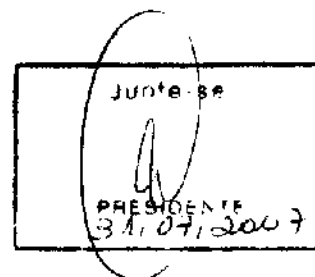
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 276/2007

Processo nº 15.477-6/2007

Jundiaí, 25 de julho de 2007.

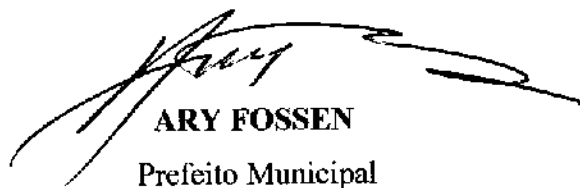
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.775, bem como cópia da Lei nº 6.865, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 6.865, DE 25 DE JULHO DE 2007

Denomina “Rua ERNESTO ERMANI” a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Rua ERNESTO ERMANI” a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



IOM DE 27/07/2007

LEI N.º 6.865, DE 25 DE JULHO DE 2007

Denomina "Rua ERNESTO ERMANT" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ERNESTO ERMANT" a Rua 2 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAUÍ GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos